

CHAMADA PÚBLICA DPI 03/2022

Processo seletivo de bolsista para atuação em Projeto de Extensão, no âmbito do Edital Programa Especial de Extensão “UnB 60 anos – 2ª etapa” do Decanato de Extensão (DEX) da UnB

O Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) divulga chamada pública para seleção de bolsistas dos cursos de graduação da Universidade de Brasília (UnB) para atuar em projeto no âmbito do Edital Programa Especial de Extensão “UnB 60 anos – Etapa 2” do Decanato de Extensão (DEX) da UnB.

1. Público-alvo e condições para participação

- 1.1. Poderão participar da seleção estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade de Brasília.
- 1.2. Ter conhecimento do Edital Programa UnB 60 Anos - Etapa II do Decanato de Extensão (DEX) da UnB ([link](#)).
- 1.3. Ter disponibilidade de 15 horas semanais presenciais e/ou remotas, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades junto à comunidade.
- 1.4. O(A) bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.
- 1.5. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.) durante a vigência da bolsa de extensão, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.
- 1.6. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em Projetos ou Programas vinculados ao Decanato de Extensão.
- 1.7. Além de atender aos critérios dos itens 1.1 a 1.6, o/a solicitante deve cursar um dos seguintes cursos:
 - i. Letras;
 - ii. Arquivologia;
 - iii. Museologia;
 - iv. Biblioteconomia; ou
 - v. Comunicação.

2. Das vagas

- 2.1. Conforme disposto no Edital Programa Especial de Extensão “UnB 60 Anos - Etapa 2”, a chamada pública para a seleção de bolsistas será feita para 2 (duas) vagas, com previsão de cadastro reserva.

3. Das bolsas

- 3.1. Serão ofertadas 2 (duas) bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão.
 - 3.2. A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de execução do projeto.
 - 3.3. A atuação dos/as bolsistas se dará de 01/04/2022 a 30/11/2022.
 - 3.4. As vagas são destinadas aos bolsistas selecionados para participar do Projeto “Pesquisa e Inovação – 60 anos da UnB” (Programa Estratégico de Extensão 60 anos da UnB – Etapa 2).
 - 3.5. A Bolsa de Extensão será interrompida nos seguintes casos:
 - a) Em caso de conclusão, trancamento (exceto em períodos de atividades remotas) ou desistência do curso de graduação;
 - b) Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
 - c) Em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;
 - d) Por iniciativa do(a) estudante, mediante prévia comunicação ao(à) coordenador(a) e envio, pelo SIGAA, de relatório das atividades realizadas.
 - e) Por solicitação do(a) coordenador (a) da ação de extensão, mediante justificativa;
 - f) Em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.
- 4. Dos compromissos do(a) estudante extensionista bolsista selecionado(a)**
- 4.1. Compete, obrigatoriamente, ao(à) estudante extensionista bolsista:
 - 4.1.1. Dedicar 15 (quinze) horas semanais presenciais (exceto em períodos de distanciamento social em que a atuação se dá de forma remota), totalizando 60 (sessenta) horas mensais para as atividades do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade;
 - 4.1.2. Assinar o “Termo de Compromisso do Estudante Extensionista” no sistema SEI, que deverá ser enviado, via SEI, pelo coordenador(a) do projeto de evento, para a unidade DEX/DTE/SEC no prazo determinado no cronograma deste Edital.
- 5. Inscrição**
- 5.1. As inscrições estarão abertas **até às 23h59 do dia 24 de março de 2022**.
 - 5.2. Para se inscrever, é necessário preencher o Formulário de Inscrição disponível em: <https://forms.gle/AJ2mftWSUMWh8U7K7>
 - 5.3. Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.
 - 5.4. Além do preenchimento do Formulário de Inscrição, para participar da seleção o/a estudante deverá:
 - i. Efetuar login no SIGAA UnB (www.sig.unb.br)
 - ii. Clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas
 - iii. Selecionar tipo de bolsa: Extensão
 - iv. Tipo de Atividade: evento

- v. Clicar em "Buscar"
- vi. Clicar na atividade "Pesquisa e Inovação – UnB 60 anos" e, em seguida no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão
- vii. Ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar". (O/a estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema.)
- viii. Informe o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do currículo lattes) e, em seguida, "gravar perfil"
- ix. Responder questionário socioeconômico. [Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0)].
- x. Na página de Confirmação de Inscrição, fazer um pequeno texto sobre as qualificações
- xi. Colocar novamente o link do currículo lattes
- xii. Clicar em "Registrar-se como interessado"
- xiii. Aguardar e-mail de confirmação da inscrição.

6. Critérios de seleção

- 6.1. A seleção dar-se-á a partir da análise do formulário de inscrição preenchido e do histórico escolar da graduação.
- 6.2. As(os) candidatas(os) serão classificadas(os) com base nos seguintes critérios:
 - 6.2.1. Possuir conhecimento em edição de documentos no Word, Excel e Power Point; (até 20 pontos)
 - 6.2.2. Possuir conhecimento acerca das bases de dados da Plataforma Sucupira, Currículo Lattes e do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; (até 20 pontos)
 - 6.2.3. Possuir proficiência em línguas estrangeiras; (até 20 pontos)
 - 6.2.4. Possuir disponibilidade para reuniões online e/ou presenciais e contatos diários pelo Whatsapp e Teams; (até 20 pontos)
 - 6.2.5. Ter participado como extensionista da Etapa 1 do "Programa Especial de Extensão – UnB 60 anos", no âmbito do projeto "Pesquisa e Inovação na UnB" do Decanato de Pesquisa e Inovação. (até 20 pontos)
- 6.3. Em caso de empate, o desempate se dará pelo IRA.
- 6.4. Será indeferida a inscrição feita apenas no SIGAA (conforme item 5.5), sem preenchimento do formulário do item 5.2, ou vice-versa.
- 6.5. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado ao DPI, por e-mail, nos prazos estabelecidos no cronograma do Item 7.

7. Resultado e recursos

- 7.1.6.1 O resultado preliminar será divulgado no site do Decanato de Pesquisa e Inovação (dpi.unb.br)
- 7.2. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.

7.3. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail dpi_dirpe@unb.br, com o título “RECURSO – Chamada DPI 03/2022 – UnB 60 ANOS”.

8. Cronograma

Atividade	Data
Inscrições (Formulário e Sigaa)	21/03 a 24/03/2022
Resultado preliminar	25/03/2022
Recursos	26/03 e 27/03/2022
Resultado	28/03/2022
Prazo para cadastro do plano de trabalho no Sigaa e envio do Termo de compromisso pelo SEI	28/03 a 04/04/2022
Apresentação dos (as) bolsistas às unidades acadêmicas	01/04/2022
Desligamento dos (as) bolsistas	30/11/2022

9. Disposições gerais

- 9.1. Após publicação do Resultado da Chamada Pública, o DPI encaminhará, por e-mail para os(as) estudantes selecionados(as), o procedimento para preenchimento do Termo de compromisso via SEI.
- 9.2. O(a) bolsista selecionado(a) que não assinar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.
- 9.3. Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail dpi_dirpe@unb.br.
- 9.4. O presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPI, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.
- 9.5. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2022.

Maria Emília Machado Telles Walter
Decana de Pesquisa e Inovação